

(ESTE CONTRATO É APENAS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO, ALUNOS DOS DEMAIS CURSOS, PRÁTICOS, DE EXTENSÕES E GRATUITO, DESCONSIDERAR ESSE DOCUMENTO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PÓS GRADUAÇÃO

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado, **ESCOLA SUPERIOR UNIVERSITÁRIA - ESU**, com inscrição no CNPJ 17.782.697/0001.00 e sede na Rua Araújo Gondim, 222 - Ipiranga, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o (a) **ALUNO (a)**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PÓS-GRADUAÇÃO, devidamente qualificado no sistema promovido e disponibilizado pelo site www.esueducacional.com.br (denominado simplesmente o "site") cujo dados e informações foram inseridas pelo próprio aluno no momento da sua inscrição em algum dos conteúdos oferecidos pelo site, nos termos dos artigos 206, inciso I e II e 209 da Constituição Federal de 1988, bem como às disposições constantes da Lei 8.078/90 de 11 de Setembro de 1990 (Código do Consumidor) o qual será regido pelas cláusulas, obrigações e condições abaixo determinadas:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais referentes à realização de curso de **PÓS-GRADUAÇÃO E CURSO DE EXTENSÃO COM FOCO NA PRÁTICA**.

1.2. Neste ato, a(o) **CONTRATANTE** opta pelo curso de **PÓS-GRADUAÇÃO/ CURSO PRÁTICA DE EXTENSÃO**.

1.3. O curso escolhido pela(o) **CONTRATANTE** na modalidade totalmente **online** (aulas remotas e preparatórias).

Parágrafo único: A contratação estará efetivamente concluída somente depois que o **ALUNO** realizar: (1) o preenchimento ou envio dos seus dados pessoais (nome completo, endereço, número dos documentos de identificação) (2) o aceite eletrônico aos termos deste contrato.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1. O presente contrato rege-se pela legislação Civil, educacional e sobre relações de consumo, sendo-lhe aplicados, ainda, as normas regimentais, regulamentos e demais atos administrativos estabelecidos pela **CONTRATADA**.

2.2. O **ALUNO** declara neste ato que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, bem como reúne as condições necessárias e atesta a autenticidade dos documentos que serão apresentados e exigidos para a realização da certificação.

CLÁUSULA III – HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DO CURSO. - PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. A(O) **CONTRATANTE** neste ato opta pelas aulas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** acima do estipulado. As aulas serão ministradas em 105 horas de conteúdos online (remotas e aulas preparatórias), que devem ser (100%) assistidas na plataforma, mais a participação facultativa no encontro **de plantões de dúvidas e oficinas de prática** e a entrega do artigo ao final do curso, somando ainda as atividades complementares como leitura de arquivos, material de apoio, participação em oficina de prática e plantão de dúvidas, ainda leitura de modelos de peças, disponibilizado pela coordenação, totalizando mais de 360 h/a.

3.2. Não será emitida declaração, atestado, ou qualquer documento de comprovação de estágio, ou qualquer outra solicitação pela certificadora INESP. Somente será fornecida declaração ou atestado de matrícula pela Escola Superior Universitária e não pela certificadora.

3.3. Importante explicar que a escola não fornece carteirinha de estudante ou acesso a solicitação.

3.4. A **CONTRATADA** poderá alterar a seu critério o calendário escolar, respeitando as exigências legais da carga horária e comprometendo-se a repor as aulas, caso necessário, o que poderá ser feito fora do período e/ou horário determinado no contrato. A **CONTRATADA** poderá também, a seu critério, alterar o local das aulas, bem como alterar os dias e horários das mesmas, devendo avisar com antecedência a(o) **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** pode, ainda, sem que haja qualquer prejuízo à (ao) **CONTRATANTE**, unir duas ou mais turmas numa mesma sala de aula.

3.5. São documentos necessários para emissão do certificado: Ficha de Inscrição preenchida e assinada; 01 Cópia Autenticada do Diploma de conclusão de curso superior; Cópia do Histórico escolar do curso superior; Cópia do Comprovante de Residência; Cópia do CPF; Cópia do RG; 1(uma) foto 3x4 recente que deverão ser entregues ao longo do curso ou do artigo.

CLÁUSULA IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. O valor bruto do curso é de **R \$958,80 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

4.1.1. Pelos serviços a serem prestados, a(o) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar no cartão de crédito ou boleto à vista.

4.1.2. O valor da taxa de matrícula será isento com a finalidade social do curso:.

4.1.3. Caso em caráter de exceção o pagamento for em cheque deverá ser encaminhado para endereço: Rua Araújo Gondim, 222 - CEP 04252-040 - Ipiranga - Sede Administrativa- São Paulo-SP.

4.1.4. Em nenhuma hipótese serão considerados pagamentos efetuados por meio de depósito bancário ou outras modalidades, **que não através dos boletos emitidos para cursos de extensão e práticos**.

4.2. A quitação das parcelas pagas do curso, pela (o) **CONTRATANTE**, somente ocorrerá após a regular compensação do referido documento (cheque) ou cartão.

4.3. A **ESU** se obriga a prestar os serviços educacionais contratados em um sistema de ensino a distância (remoto com aulas preparatórias) (virtual, ou seja via internet), compreendendo aulas gravadas devendo o **ALUNO** cumprir os prazos de cada uma das etapas que compõe o módulo estabelecido, bem como participar das atividades de avaliação.

4.4. O abandono do curso pelo **ALUNO**, não importará na rescisão do presente contrato de prestação de serviços educacionais, obrigando-se o **ALUNO** ao pagamento regular e pontual de suas obrigações contratuais de forma integral, até que cumpra e formalize por meio de requerimento específico com a homologação da instituição para a obrigação contida, tendo em vista a efetiva disponibilidade do serviço contratado ao **ALUNO**.

4.5. CLÁUSULA V - DA MODALIDADE

5.1. As aulas do curso serão oferecidas no modelo ensino à distância (remoto com aulas preparatórias) com o encontro presencial ao final do curso, de forma gravada e transmitida via internet, ressaltando, que não haverá interatividade entre o **ALUNO** e o docente que estiver ministrando a aula no momento da aula, somente após no plantão de dúvidas e oficinas de práticas de temas relacionados à matéria. Qualquer interação, inclusive para envio de perguntas e/ou a resposta das atividades inerentes ao curso, deverá ser feita na área específica de oficina de prática e plantão de dúvidas, as quais serão monitoradas e respondidas pelo docente.

5.2. O **ALUNO** declara estar ciente que durante o desenvolvimento do curso a última avaliação deverá ser realizado no congresso **presencial** facultativo ao final do curso que é realizado presencialmente no local e data indicado pela coordenação com aviso de 120 dias de antecedência ao aluno (sempre no Município de São Paulo -SP), requisito esse facultativo para a conclusão do curso e obtenção do competente certificado emitido pelo núcleo de estudo **INESP**.

5.3. O **ALUNO** declara estar ciente que somente após aprovação da Instituição **ESU**, e a entrega de todos os documentos exigidos pelo MEC, como **Ficha do cadastro do MEC, RG, CPF, Comprovante de residência, Foto 3x4, Carteira da OAB ou do CRECI, ainda Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso**.

Parágrafo único: O aluno somente terá sua certificação concluída junto ao MEC com a entrega de todos documentos exigidos conforme acima esclarecido e ainda aprovação do setor financeiro da escola, não podendo ter nenhuma pendência financeira, para que seja solicitada a emissão do diploma de pós-graduação que será entregue no prazo até 6(seis) meses.

Parágrafo primeiro: Fica pactuado entre as partes, a taxa de emissão de certificado de pós graduação, postagem e certificação oficial do programa de pós graduação no valor fixo de R\$130,00 (cento e trinta reais), o qual deverá ser pago apenas ao final do curso / conclusão do curso, após a aprovação. O envio será após a chegada do documento e após o pagamento.

Parágrafo segundo: Fica pactuado entre as partes que a entrega do certificado de Pós-graduado (Pos-graduação) será emitido pela certificadora ao aluno em até **12 meses ao final do curso**, após o envio completo da documentação exigida **MEC**, não havendo pendências financeiras.

5.4. Uma vez que a coordenação acadêmica/pedagógica é de responsabilidade exclusiva da **ESU**, está se reserva no direito de introduzir melhorias e aperfeiçoamentos no curso oferecido, podendo para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de aulas, desde que tais melhorias não importem em ônus adicional ao **ALUNO**.

CLÁUSULA VI - DO ALUNO

6.1. O **ALUNO** está ciente e de acordo que:

- a) Em hipótese alguma será admitida a sua substituição por outro, durante o decorrer do curso
- b) A reabertura da matrícula, no caso de trancamento e o consequente retorno e frequência às aulas, está condicionada a observação do prazo máximo para conclusão do curso inscrito e inexistência de débitos e ainda análise da diretoria da escola.

c) Para que haja o total aproveitamento de um módulo e dispensa da sua realização na nova matriz curricular do curso, o **ALUNO** deverá ter a prévia aprovação em todas as disciplinas que compõem os módulos constantes nesta nova matriz curricular.

6.2. A não utilização pelo **ALUNO** dos serviços contratados, bem como na hipótese de efetuar a matrícula e não acessar os conteúdos disponíveis no site, não o exime da obrigatoriedade em realizar o regular pagamento das parcelas devidas até a efetiva formalização de seu cancelamento, trancando, desistência, rescisão ou transferência, tendo em vista a disponibilidade do serviço ao **ALUNO**

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução dos valores pagos referente ao(s) módulo(s) já cursado(s) ou mesmo iniciado(s).

6.4. Despesas referente a viagens, hospedagem e alimentação, ocorridas por ocasião das provas, congresso e momentos presenciais, correrão exclusivamente por conta do **ALUNO**.

6.5. O **ALUNO** compromete-se a comunicar, por escrito, por meio de requerimento para o email esueducacional@gmail.com sobre qualquer alteração de documentos relacionados ao curso.

Parágrafo único:

CLÁUSULA VII – MUDANÇAS OU TRANSFERÊNCIAS DA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

7.1 A(O) **ALUNO** não poderá solicitar transferência para outra área de especialização, sendo expressamente vedada a transferência para o módulo diverso.

7.2 A **ESU** não se responsabilizará por eventual divergência se a expedição, envio eletrônico ou registro de documento, certificados ou diplomas estejam condizentes com as informações informadas no cadastramento obrigatório.

CLÁUSULA VIII - CONEXÃO

8.1. A **ESU** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços de provedor de acesso do **ALUNO**, nem pela interrupção dos serviços de provedor de acesso do **ALUNO**, nem pela interrupção dos serviços em caso(s) de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento de acesso à internet, de incompatibilidade do sistemas dos usuários com os do provedor de acesso, de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação do(s) serviço(s), e, ainda por problemas decorrentes de caso fortuito ou força maior, e ainda, por determinação proveniente de decisão administrativa e/ou judicial.

8.2. O **aluno** está ciente desde já que deverá possuir condições de acesso à internet, em sua casa ou outro local, por meio de conexão banda larga para que possa assistir às aulas via internet.

8.2.1. Adquirir e/ou providenciar às suas expensas, meios de acesso ao site, sem os quais o **ALUNO** não poderá alegar interrupção e ou suspensão na prestação de serviços educacionais, visto que todo o conteúdo do curso/módulo e material didático estará disponível no site e poderá ser acessado via internet, devendo, portanto, efetuar o pagamento de suas mensalidades integralmente em seus respectivos vencimentos, estando ciente o **ALUNO** que a **ESU** não fornecerá o conteúdo do curso/módulo de forma impressa e nem mesmo material didático cujas configurações mínimas para acesso ao site e visualização de conteúdos são os seguintes:

i. Microcomputador Pentium 1 Ghz;

ii. 256 MB de memória RAM;

iii. Windows XP, Vista, 7 e 10, Linux ou Mac OS

iv. Plugin Adobe Flash Player 9

v. Navegador Internet Explorer 8 ou superior, FireFox, Chrome, Opera ou Safari (exceto mobile);

vi. Conexão banda-larga ou 3G com no mínimo 1Mbps (velocidade da conexão baseada na utilização exclusiva ao conteúdo do site).

8.3. O **aluno** declara expressamente que teve acesso ao programa do curso e suas condições.

8.4. Todos os materiais, vídeos, conteúdos, avaliação contida no site para realização do curso, são de propriedade exclusiva da **ESU**, protegido por lei sobre propriedade intelectual, sendo vedada toda e qualquer forma, total ou parcial, de reprodução, transmissão, divulgação, armazenamento e exibição, exceto a doméstica ou particular e para o uso exclusivo do **ALUNO** nos termos do contrato. É terminantemente proibido fazer download das vídeo-aulas, ainda para que uso próprio e sem fins lucrativos. Também é vedado o compartilhamento de login e senha da área do aluno. O acesso ao curso é pessoal e intransferível. Nós monitoramos todos os acessos à nossa plataforma e tomamos providências efetivas quando detectamos infrações. PIRATARIA É CRIME. O RATEIO TAMBÉM É CRIME.

CLÁUSULA IX – PENALIDADES

- 9.1.** A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese de inadimplemento da (o) **CONTRATANTE**, está autorizada a requerer, após 5 (cinco) dias de vencimento do título, a inclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao consumo e bancário (SPC, SERASA etc.), e a suspensão imediata do acesso ao curso (perda do acesso), bem como encaminhar o referido título a protesto.
- 9.2.** O inadimplemento pela (o) **CONTRATANTE**, referente aos valores estipulados na cláusula IV, implicará na aplicação pela **CONTRATADA** de multa de **5,9%** (cinco vírgula nove por cento), acrescida de juros de mora de **0,33%** ao dia (zero vírgula trinta e três por cento).
- 9.3.** Na hipótese de inadimplemento (item 9.1.) a **CONTRATADA**, poderá rescindir o presente contrato, com a interrupção da prestação de serviço, inclusive com exclusão do nome do (a) **CONTRATANTE** da lista de chamada com a consequente cobrança dos valores e penalidades que lhe forem devidos por forças deste instrumento e poderá ainda, ao final do curso, não entregar ao(a) **CONTRATANTE** seu certificado de conclusão de curso até que seja realizado o pagamento total das parcelas em aberto, com a devida atualização, correção e multas.
- 9.4.** Caso o **CONTRATANTE** não consiga finalizar o curso no tempo estipulado pela Instituição (**12 meses**) do período que iniciou a pós a turma, ou seja, início das aulas do curso, poderá acessar de forma adicional às aulas pagando o valor de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente para o acesso de 30 dias, podendo renovar o acesso por no máximo 4 meses.
- 9.5.** Em caso de reprovação ao final do curso por falta de acesso à plataforma e presença de aula, dentro do prazo, a (o) **CONTRATANTE** ficará obrigada (o) a fazer novamente o curso e o devido pagamento integral, uma vez, que será uma nova turma de pós.
- 9.6.** A monografia deve ser entregue até 04 (quatro) meses após o término do curso ora contratado, sob pena de perda do módulo, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a cursá-lo novamente, pagando o valor proporcional em horas-aula, que será calculado pela **CONTRATADA**. No caso da(o) **CONTRATANTE** perder a data de entrega da monografia, por qualquer motivo, ficará obrigada(o) a efetuar o pagamento de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) para entrega de sua monografia em nova data a ser estipulada pela secretaria do curso, lembrando que a partir do mês de dezembro de 2023 a monografia não será obrigatória e sim uma opção do aluno fazer ou não, conforme portaria do MEC.
- 9.7.** O certificado de conclusão do curso somente será expedido caso o (a) **CONTRATANTE** tenha entregue toda documentação constante na cláusula 3.3 supra.

CLÁUSULA X - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE

- 10.1.** A(O) **CONTRATANTE** se obriga a manter e não danificar os bens (imóvel, materiais, didáticos etc.) do espaço físico sob pena de responder pela reposição dos bens que vier a avariar e promover a devida indenização pelas perdas e danos causados.
- 10.2.** A **CONTRATADA** não se responsabiliza perante a (o) **CONTRATANTE** por qualquer dano, perda, extravio ou furto de objetos deste nas dependências onde são realizadas as aulas.

CLÁUSULA XI – DIREITO DE IMAGEM E GRAVAÇÃO DAS AULAS

- 11.1.** Não é permitido aos alunos gravar, por meio de áudio ou vídeo, as aulas ministradas no curso.
- 11.2.** O **ALUNO**, através do presente contrato, autoriza a **ESU** quanto ao uso de sua imagem e voz de publicidade e materiais para fins de divulgação do curso contratado sem qualquer custo, que poderá ser vinculada por meio de mídia eletrônica (TV, internet, cinema, painel eletrônico) e em material impresso, jornais, revistas, banners, outdoors, frontlights, material eletrônico, folhas display, adesivos, internet, entre outros.

CLÁUSULA XII – REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO

- 12.1.** O pedido formal de resolução do presente contrato deverá ser protocolizado pela(o) **CONTRATANTE** única e exclusivamente no departamento financeiro da **CONTRATADA**, em documento próprio, sendo considerado nulo o pedido feito por qualquer outra forma (carta, e-mail, etc.). Para ter concretizada a sua resolução, a(o) **CONTRATANTE** deverá estar adimplente, inclusive quanto a eventual parcelamento das parcelas vencidas. A **CONTRATADA** informará à(o) **CONTRATANTE** o cálculo de resolução, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A/O **CONTRATANTE** poderá requerer a rescisão do contrato a qualquer tempo, sendo que deverá pagar a multa de 10% do valor total do contrato, mais despesas com boletos e taxa de matrícula no valor de **R\$175,00** (cento e setenta e cinco reais), e ainda será somado ao valor proporcional das aulas assistidas, calculado em R\$3,36+R\$4,20 da plataforma.
- 12.2.** Decorridos 10 dias do contato feito pela **CONTRATADA** com a(o) **CONTRATANTE**, informando o valor devido pelo pedido de resolução, sem que haja pagamento do valor por parte da(o) **CONTRATANTE**, referido valor será considerado cancelado, desconsiderado e perderá sua validade, continuando devidas as parcelas subsequentes.
- 12.3.** Se houver desistência no decorrer do mês, ainda que pago antecipadamente, o valor da parcela não será restituído, tenha a(o) **CONTRATANTE** assistiu ou não as aulas.

12.4. Caso a(o) **CONTRATANTE** desista do curso antes do início das aulas, ficará isento de quaisquer multas previstas neste contrato, tendo direito à restituição de 50% (Cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, ressalvados os valores referentes à taxa de inscrição, a qual não será devolvida.

12.5. Não serão aceitos pedidos de trancamento de cursos.

CLÁUSULA XIII – MULTA CONTRATUAL

13.1. Qualquer abatimento ou desconto ofertado pela **CONTRATADA** no âmbito deste contrato constitui mera liberalidade, podendo ser revogado a qualquer tempo, não constituindo, portanto, a novação e não gerando direito adquirido pela(o) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XIV – PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

14.1. Havendo inadimplemento da(o) **CONTRATANTE** quanto ao pagamento de qualquer parcela, poderá a **CONTRATADA** encaminhar o título correspondente, após mora de dez dias, ao cartório para o registro de protesto, bem como antecipar o vencimento das demais parcelas vincendas para cobrança judicial.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1. As partes elegem o foro Central da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Júlio César
Sanchez (coordenador
pedagógico/ acadêmico)**

